



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



REGULAMENTO DO PRÊMIO CAFÉS ESPECIAS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2024





REGULAMENTO DO PRÊMIO CAFÉS ESPECIAS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2024

1) DO OBJETIVO

O Prêmio dos Cafés Especiais de Santa Teresa – Edição 2024 consiste no reconhecimento dos produtores rurais de Santa Teresa que produzem cafés Arábica e Conilon, com o objetivo de incentivar a produção de cafés de qualidade, atendendo as boas práticas de produção e, conseqüentemente, os quesitos de sustentabilidade para a cadeia produtiva cafeeira.

2) DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) Poderão participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa produtores de café arábica (*Coffea arabica*) e conilon (*Coffea canephora*).
- b) Estarão aptos a participar produtores do Município de Santa Teresa, sendo necessária a apresentação da ficha de inscrição, documento pessoal de identificação que contenha o número do CPF e documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel (escritura, contrato de parceria, comodato e arrendamento).

3) DATAS E PRAZOS

- a) Publicação e divulgação do Regulamento do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa de **02/05/24 a 30/08/2024**;
- b) A Pré-inscrição deve ser realizada no período de **01/07/2024 a 02/09/2023**, no Escritório do Incaper de Santa Teresa ou Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa – Smad;
- c) A inscrição e coleta das amostras serão realizadas de **09/09/24 a 27/09/24**, conforme cronograma a ser elaborado pela comissão organizadora;
- d) A análise sensorial dos lotes inscritos será realizada de **30/09/2024 a 04/10/2024**;
- e) A divulgação dos 10 (dez) finalistas classificados de cada categoria será realizada no dia **09/10/2024**;
- f) Auditoria nas propriedades para verificação das boas práticas agrícolas será realizada no período de **14/10/2024 a 25/10/2024**;



- g) O Evento de Encerramento e Premiação dos Vencedores será realizado no dia **01/11/2024**.

4) DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora é formada por 1 (um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper (coordenador), 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa - Smad, 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Teresa - STR, 1 (um) representante do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa - Ifes e 1 (um) representante da Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa – Acest, podendo propor alterações, esclarecer dúvidas e sanar interpretações ambíguas deste regulamento.

5) DO PADRÃO DOS LOTES

- a) Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões, de acordo com a categoria:

i) Categoria 1: Café Arábica

- (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
- (2) Peneira: bica corrida;
- (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Specialty Coffee Association - SCA*);
- (4) Aspecto: uniforme;
- (5) Umidade: 11% a 12%;
- (6) Safra: 2023/2024.

ii) Categoria 2: Café Conilon

- (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
- (2) Peneira: bica corrida;
- (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Coffee Quality Institute - CQI*);
- (4) Aspecto: uniforme;
- (5) Umidade: 11% a 12%;
- (6) Safra: 2023/2024.

6) DOS LOTES



- a) Serão aceitos até 2 (dois) lotes por unidade familiar, por categoria, mesmo tendo mais de uma propriedade. Caso a propriedade possua parceiros ou comodatários, os mesmos também poderão apresentar até 2 (dois) lotes por unidade familiar.
- i) Para fins desse regulamento, entende-se por unidade familiar, como sendo o grupo de pessoas que possuam laços consanguíneos ou afetivos, e que residam no mesmo imóvel domiciliar.
 - ii) Ainda que tenha se inscrito com 2 (dois) lotes na mesma categoria, somente poderá ser premiado com 01 (um) lote em cada categoria (conilon e arábica), sendo automaticamente desconsiderado o que obteve a menor pontuação.
- b) Cada lote deverá ter no mínimo de 122,0 (cento e vinte e dois) kg por categoria, distribuídos em no mínimo 2 (duas) sacas beneficiadas de onde deverão ser retiradas as amostras para avaliação sensorial.
- i) Feita a coleta das amostras in loco, os (as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, recomenda-se a guarda dos cafés até o final do concurso, pois os produtores interessados poderão ter auxílio na divulgação e marketing do café para os possíveis compradores.
 - ii) De preferência, armazenar em sacarias plásticas, de alta proteção.

7) DAS AMOSTRAS

- a) As amostras serão recolhidas pelos profissionais do Incaper e/ou da Smad, lacradas e identificadas junto com a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo produtor rural.
- b) A amostra deverá conter o peso de 2,0 (dois) kg, representando o lote inscrito, onde será acondicionada em sacola plástica com as informações referentes ao produtor, município e lote, identificado no rótulo, conforme ficha de inscrição em anexo.

8) DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- a) Os produtores interessados em participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa deverão manifestar o interesse, através de uma pré-inscrição,



podendo ser via telefone ou presencialmente, para que posteriormente, seja realizado a coleta pelos profissionais.

b) As pré-inscrições deverão ser feitas no Incaper de Santa Teresa de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas e/ou na Smad, no horário de 08:00 às 15:30 horas.

c) Contatos:

i) Incaper: Telefone: (27) 3259-1312 / (27) 99739-2329

ii) Smad: (27) 3259-3685

9) DA COLETA

a) A efetivação da inscrição será realizada no ato da coleta das amostras, em cada propriedade, pelos profissionais do Incaper e/ou Smad.

b) Uma vez coletadas, serão devidamente identificadas, e posteriormente codificadas.

c) No ato da coleta, os participantes deverão apresentar os documentos para comprovação das informações, sendo:

i) Documento de Identificação, que contenha o CPF;

ii) Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel;

iii) Ficha de inscrição, preenchida e assinada;

d) Após a coleta, as amostras serão direcionadas ao Incaper, onde serão, sigilosamente, renomeadas sem a identificação do participante, recebendo um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, serem submetidas à análise e classificação dos árbitros, com total isenção e imparcialidade.

10) DA ANÁLISE SENSORIAL

a) A análise sensorial para o café arábica será realizada seguindo a metodologia *Specialty Coffee Association* (SCA); para o café conilon, a metodologia *Coffee Quality Institute* (CQI), ambas nas avaliações de cafés especiais;

b) Cafés com notas inferiores a 80 pontos serão eliminados mesmo se obtiverem colocação entre os 10 (dez) finalistas de cada modalidade;

c) Caso ocorra empate nas notas da análise sensorial entre a 10ª classificação e a 11ª e subsequentes, os cafés com notas empatadas serão classificados para fase de auditoria;



- d) A análise sensorial será realizada no Centro de Cafés Especiais do Espírito Santo - Cecafes;
- e) A equipe de análise sensorial deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores, oriundos das iniciativas pública e privada.

11) AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

- a) Todos os 10 (dez) finalistas de cada categoria receberão auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, estabelecidos pelo currículo de sustentabilidade do Incaper (disponível em: <https://incaper.es.gov.br/ferramentas-de-apoio-tecnico>), sendo observados os seguintes itens:
 - i) Boas práticas agrícolas;
 - ii) Uso racional de defensivos;
 - iii) Gestão dos resíduos;
 - iv) Meio ambiente e conservação;
 - v) Saúde e segurança do trabalhador;
 - vi) Colheita e pós-colheita.

12) DOS FINALISTAS:

- a) Qualidade:
 - i) Serão classificados os 10 (dez) lotes por categoria que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
 - ii) Todos os lotes finalistas irão receber certificados.
- b) Sustentabilidade:
 - iii) Serão classificados as 5 (cinco) propriedades que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
 - iv) Todos os finalistas irão receber certificados.

13) DA AVALIAÇÃO FINAL

- a) Qualidade:
 - i) Será considerada a pontuação da análise sensorial.
- b) Sustentabilidade:
 - ii) Será considerada a pontuação obtida na avaliação de sustentabilidade.



14) DOS VENCEDORES

- a) Serão considerados vencedores na categoria qualidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação da análise sensorial.
- b) Serão considerados vencedores na categoria sustentabilidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação dos indicadores de sustentabilidade.
- c) Em caso de empate será considerado a maior nota da soma das categorias qualidade e sustentabilidade.
 - i) Em caso de novo empate, será considerado a maior nota dentro do eixo ambiental.

15) DA PREMIAÇÃO FINAL

- a) As premiações para qualidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados, categoria Arábica e 1º, 2º e 3º colocados, categoria Conilon.
 - i) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - ii) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - iii) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- b) As premiações para sustentabilidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados.
 - iv) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - v) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 - vi) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- c) O valor da premiação será pago por transferência bancária, em nome do vencedor de cada categoria.
- d) Sobre os valores da premiação, incidirá a dedução do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente.

16) DO EVENTO DE PREMIAÇÃO

- a) A premiação ocorrerá no município de Santa Teresa, em local a ser definido pela comissão organizadora.



17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As decisões da comissão organizadora serão definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que terão pleno conhecimento e darão concordância no ato da inscrição.
- b) Após o resultado, os participantes selecionados deverão estar disponíveis para os trâmites (fotos, entrevistas, matérias jornalísticas, etc.) com os responsáveis pelo prêmio.
- c) A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação pelo participante ou representante dos termos deste regulamento.
- d) No ato de inscrição, os participantes deverão se declarar cientes e autorizar a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitos e/ou obtidos por conta da participação.
- e) O uso tem por fim a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.
- f) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisto e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.
- g) Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela comissão organizadora do concurso e, ao seu exclusivo critério, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Cassio de Faria Venturini – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – coordenador.

Antônio Resende Fernandes – Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa – membro.

Ygor Martins – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa – membro.

Leandro Soares Moreira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Teresa – membro.

Ricardo Amador Serro – Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa – membro.